



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, nº 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

**Edital nº 43, de 10 de abril de 2023**

### **APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO , por meio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Apoio a Publicação de Artigos Científicos Qualis Periódicos, classificados como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4 publicados/ “*in press*”, aceitos durante o ano de 2023.

#### **1. OBJETIVO**

1.1. Apoiar, no ano de 2023, a publicação de artigos científicos em periódicos de abrangência nacional e internacional, devidamente elencados na plataforma Qualis Periódicos e classificados como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4 na área de conhecimento do(a) pesquisador(a) solicitante.

#### **2. NATUREZA**

2.1. Para fins de reembolso, o presente Edital selecionará propostas de publicação de artigos científicos em periódicos com Qualis classificado como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4 publicados/“*in press*”, aceitos durante o ano de 2023.

2.2. Para fins deste edital serão contemplados os seguintes itens referentes ao artigo científico:

- i. Serviço de tradução de artigos científicos do idioma português para o inglês;
- ii. Serviço de revisão de artigos científicos do idioma português para o inglês;
- iii. Taxa de submissão do manuscrito.

2.3. Não é obrigatória para submissão a utilização de todos os itens mencionados no item 2.2 deste edital para a publicação do artigo.

2.4. Para cada proposta aprovada, será concedido o valor limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser distribuído entre os serviços descritos no item 2.2 deste edital.

2.5. As taxas não referentes ao item 2.2, cobradas antes ou depois do aceite final do trabalho, não serão custeadas pelo presente edital.

2.6. O(A) proponente deverá ser o(a) autor(a) do artigo científico e deverá ter seu nome referenciado como vinculado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), assim como todos os outros autores que sejam servidores(as) do IF Baiano.

#### **3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. O(A) proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser servidor(a) efetivo(a) do IF Baiano;
- II. Estar sem pendências administrativas junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPES), e à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);

III. Possuir o aceite definitivo de publicação em um periódico que possua classificação A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4, pelo sistema Qualis Periódicos, obtida na última avaliação em sua área de conhecimento;

IV. Não estar em licença, conforme Lei 8.112, de 1990, Capítulo IV - Das Licenças, ou em afastamento de acordo com Lei 8.112, de 1990, Capítulo V - Dos Afastamentos.

#### **4. INEGIBILIDADE**

4.1. É inelegível no âmbito do presente Edital o(a) proponente que não atenda às exigências do item 3.1.

#### **5. CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES**

5.1. As solicitações deverão ser submetidas pelos interessados à PROPES em fluxo contínuo, a partir da data de publicação deste Edital até a finalização do recurso indicado no item 6.1 ou até o final do prazo de vigência do Edital, que ocorrerá em 08 de dezembro de 2023.

5.2. A Impugnação do Edital deverá ser encaminhada por e-mail, ao endereço eletrônico propes@ifbaiano.edu.br, o campo "Assunto" deve ser preenchido com o termo: "Impugnação do Edital xx".

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o(a) servidor(a) que não o fizer no prazo disposto no cronograma (Anexo II).

5.4. Caso não realize impugnação dentro do prazo estabelecido, conforme Anexo II, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

5.5. A aprovação e liberação do recurso obedecerá a ordem de inscrição das propostas no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) do IF Baiano.

5.6. Em caso de empate entre as propostas, o desempate será realizado observando, sucessivamente e em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

I. Maior número de servidores(as) efetivos(as) do IF Baiano como coautores do artigo;

II. Maior número de discentes do IF Baiano como coautores do artigo;

III. Menor número de artigos científicos publicados pelo(a) proponente.

5.7. A informação referente ao item III do 5.6, será obtida a partir de uma análise quantitativa do número de artigos publicados contidos no Currículo Lattes – CNPq e formulário de inscrição (anexo I) do(a) proponente.

5.8. As informações referentes ao item I e II do 5.6 serão obtidas através da ficha de inscrição (anexo I) do(a) proponente.

5.9. Inicialmente, será aprovada uma proposta por proponente, levando em consideração a ordem de envio de submissão, desde que atenda todos os critérios estabelecidos neste Edital.

5.10. Caso o recurso financeiro previsto para o Edital não seja utilizado integralmente, a comissão responsável analisará a possibilidade de aprovação das propostas de servidores(as) que submeteram mais de um artigo científico, desde que todos os critérios estabelecidos neste Edital sejam contemplados.

#### **6. RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. Para o ano de 2023 será destinado o montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), oriundo do orçamento da PROPES.

6.2. De acordo com a disponibilidade orçamentária, o montante mencionado no item 6.1 poderá ser alterado sem aviso prévio.

#### **7. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO**

7.1. Para cada proposta, o(a) proponente deverá enviar os documentos solicitados no item 7.5, exclusivamente por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP-IF Baiano), na aba PESQUISA>PROJETOS>SUBMETER PROJETOS>EDITAL N° 43, de 10 de abril de 2023.

7.2. Serão aceitas apenas as propostas enviadas a partir do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP- IF Baiano).

7.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou formato, incompletas e nem após o prazo final de recebimento estabelecido, conforme o item 5.1.

7.4. A PROPES não se responsabilizará pelas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos, como também não serão aceitas propostas encaminhadas por e-mail e/ou por terceiros(as).

7.5. As submissões de propostas para publicações em periódicos nacionais ou internacionais deverão ser encaminhadas à PROPES via (SUAP-IF Baiano) contendo os seguintes documentos no anexo:

- I. Formulário eletrônico assinado disponível em SUAP-IF Baiano/Formulários PROPES;
  - II. Cópia do artigo científico a ser publicado, redigido na língua indicada pelo periódico;
  - III. Nota fiscal ou Invoice em que conste o nome completo do(a) autor(a)/proponente referente à taxa de submissão;
  - IV. Comprovante de pagamento dos serviços empregados, constando o nome do(a) proponente, realizado via cartão de crédito, pix ou depósito bancário identificado;
  - V. Comprovação da Classificação de Periódicos Qualis CAPES do último Quadriênio, referente ao periódico de publicação do artigo científico;
  - VI. Comprovante de aceite definitivo do artigo científico para a publicação.
  - VII. Nota fiscal de pagamento da tradução e/ou revisão com Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa, nome completo e CPF do(a) proponente.
- 7.6. Caso mais de um(a) servidor(a) submeta a proposta visando apoio financeiro para a publicação, revisão ou tradução de um mesmo artigo científico, ambas as propostas serão desclassificadas.

## **8. RESULTADO E RECURSO**

8.1 Até o dia 20 de cada mês, será publicado, no site do IF Baiano, o resultado preliminar das propostas aprovadas referentes as inscrições realizadas no mês anterior ao resultado.

I. Os(as) candidatos(as) poderão entrar com pedido de recurso referente ao resultado preliminar, dentro do prazo de 5(cinco) dias contados da publicação, por meio do preenchimento do formulário (Anexo III), justificando o pedido de revisão da decisão e anexando documentos complementares, se necessário.

II. O formulário deverá ser enviado ao e-mail [propes@ifbaiano.edu.br](mailto:propes@ifbaiano.edu.br), dentro do prazo estabelecido, e constando o título: Recurso ao edital xxx/2023.

## **9 . PAGAMENTO**

9.1. Finalizado o trâmite, o pagamento será executado diretamente na conta corrente do(a) proponente/autor(a) correspondente.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1. É de responsabilidade dos(as) proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IF Baiano.

10.2. A submissão de propostas implicará na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou determinação de ordem superior, sem que isso implique indenizações de qualquer tipo.

10.4. Informações adicionais e esclarecimentos sobre este Edital, poderão ser obtidos através do e-mail [propes@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:propes@reitoria.ifbaiano.edu.br), ou do telefone (71) 3186-0028, das 8:00 às 17:00h.

*Anexo I - Formulário de Inscrição*

<i>Nome:</i>		<i>Matrícula Siape n°:</i>
<i>Nome Social:</i>		
<i>Campus:</i>		<i>CPF:</i>
<i>Banco:</i>	<i>Agência:</i>	<i>Conta:</i>
<i>Itens a serem custeados:</i> <input type="checkbox"/> <i>Serviço de tradução de artigos científicos</i> <input type="checkbox"/> <i>Serviço de revisão de artigos científicos</i> <input type="checkbox"/> <i>Taxa de submissão do trabalho</i>		
<i>Título do artigo científico:</i>		
<i>Periódico:</i>		
<i>Área de conhecimento do pesquisador(a) solicitante:</i>		
<i>Qualis Periódicos da revista na qual o artigo foi publicado</i>  <input type="checkbox"/> A1 <input type="checkbox"/> A2 <input type="checkbox"/> A3 <input type="checkbox"/> A4 <input type="checkbox"/> B1 <input type="checkbox"/> B2 <input type="checkbox"/> B3 <input type="checkbox"/> B4		
<i>Valor total dos serviços contemplados:</i>		

<i>Detalhamento do valor a ser empregue</i>	<i>Valores (R\$)</i>
<i>Serviço de tradução de artigos científicos</i>	
<i>Serviço de revisão de artigos científicos</i>	
<i>Taxa de submissão do trabalho</i>	

<i>Autores(as) do artigo científico (mesma ordem da publicação)</i>	<i>Instituição Vinculada</i>

--	--

<i>Discentes que participaram do artigo científico:</i>

<i>Declaração</i>
<i>Eu, <del>xxxxxx</del> solicito concessão de apoio para publicação e declaro que não recebi recursos de outras fontes para pagamento da taxa de publicação.</i>

*Anexo II - Cronograma*

<i>Etapa</i>	<i>Período</i>
Publicação do Edital	10/04/2023
Impugnação do Edital	11/04/2023 à 12/04/2023
Período de Inscrição	13/04/2023 à 08/12/2023

